



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Recebido, Autue-se e
inclua em pauta.

15 FEV 2023

1º Secretário

PROTOCOLO	<p>Estado de Rondônia Assembleia Legislativa</p> <p>15 FEV 2023</p> <p>Protocolo: 04/23</p>	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 04/23
-----------	---	----------------------	----------

AUTOR: MESA DIRETORA

Institui o Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Coral da Assembleia Legislativa, vinculado ao Gabinete da Presidência, com o objetivo de apresentar-se em eventos solenes realizados na Assembleia e, externamente, mediante convite.

Art. 2º O Coral poderá ser integrado por servidores efetivos, comissionados, inativos e também por pessoas convidadas.

Art. 3º O Coral será coordenado e regido por maestro comprovadamente capacitado para a função e secretariado por servidor que o integre mediante indicação dos demais membros.

§ 1º Compete ao Coordenador:

I - ministrar ensaios semanais com duração de 2 (duas) horas;

II - elaborar repertório;

III - receber, avaliar e decidir juntamente com o Assessor Cultural sobre convites para apresentações externas;

IV - solicitar ao setor competente, mediante aval do Assessor Cultural, materiais, uniformes e equipamentos afins para o bom funcionamento e desempenho do Coral;

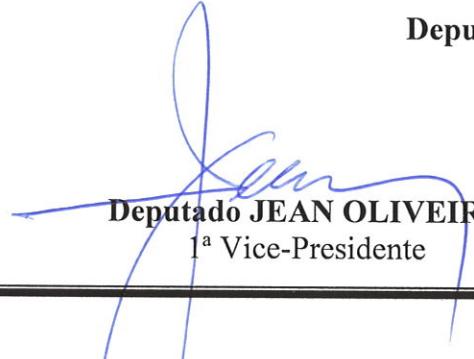
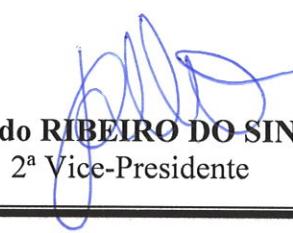
V - apresentar ao Assessor Cultural relatório anual de atividades realizadas;

VI - solicitar ao Assessor Cultural, se necessário, transporte para apresentações externas; e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



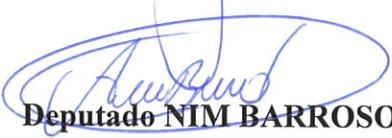
PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA			
VII - suprir, mediante solicitação, outras necessidades.			
§ 2º Compete ao/à Secretário(a):			
I - formalizar, encaminhar e receber correspondências de interesse do Coral mediante despacho do Coordenador;			
II - elaborar relatório anual;			
III - auxiliar na solução de questões administrativas internas do Coral; e			
IV - demais tratativas pertinentes a função.			
Art. 4º Além do Coordenador e do(a) Secretária(o), comporão a estrutura do Coral um tecladista e um profissional de técnica vocal referendados pelo Coordenador.			
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 9 de fevereiro de 2023.			
 Deputado MARCELO CRUZ Presidente			
 Deputado JEAN OLIVEIRA 1ª Vice-Presidente			
 Deputado RIBEIRO DO SINPOL 2ª Vice-Presidente			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		

Deputado CIRONE DEIRO
1º Secretário


Deputado NIM BARROSO
3º Secretário


Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário


Deputado ALEX REDANO
4º Secretário




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
-----------	--	----------------------	----

AUTOR: MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A presente propositura visa instituir o Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE-RO, vinculado ao Gabinete da Presidência, com o objetivo de apresentar-se em eventos solenes realizados na Assembleia e, externamente, mediante convite.

O Coral do Poder Legislativo é um importante projeto da nova gestão da Mesa Diretora que busca a promoção e a valorização da gestão de pessoas, bem como a integração entre os servidores com vistas a melhorar a cultura organizacional da ALE-RO.

O Coral poderá ser integrado por servidores efetivos, comissionados, inativos e também por pessoas convidadas.

Assim, pedimos o apoio e o voto dos Excelentíssimos Pares para a aprovação desta proposição.

Projeto de Resolução
Instituindo o Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE-RO

Projeto de Resolução
Instituindo o Coral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE-RO